



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS TRADUÇÃO

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezesseis horas, reuniu-se o Colegiado do Curso de Letras Tradução, em sua quarta reunião ordinária, para examinar e discutir o expediente constante da ordem do dia. Estiveram presentes a Profa. Eva Ucy Miranda Sá Soto, coordenadora do curso, e os professores: Adail Sebastião Rodrigues Júnior (DELET), Giacomo Patrocínio Figueredo (DELET) e José Luiz Vila Real Gonçalves (DELET) e a representante discente Letícia Gomes Almeida. Constatado quórum a presidente do Colegiado iniciou a reunião. **I – EXPEDIENTE: 1) Apreciação da ata da 3ª reunião do COLET-LTT:** após a leitura a ata foi aprovada por unanimidade. **2) Comunicações:** i) Indicações do COLET-LTT (aprovadas na 3ª reunião) encaminhadas ao COLET-LTB: a coordenadora conversou com o professor Rodrigo Machado, coordenador dos cursos de Letras Bacharelado e Letras Estudos Literários, e encaminhou os casos dos alunos do curso de Letras Bacharelado, habilitação tradução, do currículo antigo. ii) Manifestação preliminar sobre a classificação de cursos de Graduação, página do INEP: A coordenadora enviou a todos o documento que trata como o INEP – MEC classifica o curso de Letras Tradução. Esse documento, com a anuência sobre as informações nele contidas, foi encaminhado à Sra. Ana Cristina, Procuradora Institucional, que é a responsável pelo diálogo com o INEP. iii) Acesso ao SEI: a coordenadora informou que ainda está sem acesso ao SEI, e enviará um e-mail à Prograd e ao NTI para verificar e solucionar o problema. iv) Página do COLET-LTT no site do ICHS: a coordenadora agradeceu as secretárias o empenho em atualizar o site. v) Tabela de equivalências entre disciplinas do Curso de Bacharelado (modalidade: Tradução) e do Curso de Letras Tradução, que se encontra no Sistema de Controle Acadêmico/PROGRAD: a professora Ucy relatou que a tabela diz respeito, principalmente, ao curso de Letras Bacharelado (currículo 4), mas é de interesse que todos os professores tenham conhecimento. vi) O professor Adail que iria comunicar sobre a nota do Departamento de Serviço Social da UFOP (DESSO) endereçada à comunidade acadêmica pediu para retirar esse ponto da pauta das comunicações. vii) Consulta aos professores do Setor de Línguas Estrangeiras Modernas e Tradução sobre o PLE: a coordenadora fez uma consulta aos professores do SLEMT sobre o posicionamento deles em relação ao PLE (Período Letivo Especial) e dos 10 professores do setor, 9 responderam, dos quais 5 eram favoráveis e 4 contrários. Foi feita também a consulta aos alunos, dos 12 alunos matriculados, apenas 5 responderam, sendo que 4 se manifestaram favoravelmente e 1 discente se manifestou contrário ao PLE. A professora Ucy concluiu que apesar de quase todos os professores terem respondido a consulta, 90% de retorno, eles estão bastante divididos quanto a implementação do PLE, e entre os que são favoráveis, eles ainda tem ressalvas quanto a proposta. Quanto a participação dos discentes, foi um número bastante pequeno de respondentes, e eles não apontaram nenhum questionamento. A professora Ucy informou que enviará um questionário por e-mail aos alunos. **II – ORDEM DO DIA: 1. Definição de calendário de reuniões** - proposta: 03/07 (sexta), 20/07 (segunda), 10/08 (segunda), 25/08 (terça), no período da tarde: aberta a discussão e posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **2. ALTERAÇÃO do PPC:** Definição de período ideal para a oferta das disciplinas LET168 Prática Supervisionada de Tradução I e LET172 Prática Supervisionada de Tradução II, devido a discrepâncias de informações encontradas nos pontos “9.10. Matriz Curricular (simplificada) – Curso de Letras: Bacharelado em Letras Tradução” e “9.11 Matriz curricular completa”: a coordenadora relatou que as disciplinas LET168 e LET172 estão em períodos divergentes na Matriz curricular simplificada e na Matriz curricular completa, após análise ficou decidido que a disciplina LET168 deve ser oferecida no 6º período e a disciplina LET172, no 7º, como estabelecido na Matriz simplificada. A informação que consta na Matriz Completa foi um lapso de revisão do PPC. Posto o assunto em votação, foi aprovado por unanimidade e solicitou-se que a alteração seja encaminhada à PROGRAD para correção da Matriz curricular que se encontra na página dessa Pró-reitoria **3. ALTERAÇÃO do PPC:** Apreciação da minuta da

Resolução COLET-LTT 001/2020 que dispõe sobre as normas para cumprimento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais para o Curso de Letras Tradução (ATV321). Esta Resolução substituirá a Resolução COLET 01/2019 que se encontra no PPC aprovado pela Resolução CEPE 7740, página 153: a coordenadora apresentou a proposta da nova resolução e após a discussão e algumas sugestões de alteração, a resolução foi aprovada por unanimidade. **4. Questionário a ser enviado aos alunos do COLET-LTT:** a coordenadora elaborou um esboço de um questionário para ser aplicado aos alunos do COLET-LTT, após a leitura e algumas sugestões o questionário foi aprovado por unanimidade. A representante discente, Letícia, se disponibilizou a montar a versão no *Google Forms* e enviar o questionário aos alunos para que se garanta o anonimato das respostas. **5. Continuação da discussão sobre as mudanças para adequar o Projeto Pedagógico do Curso de Letras Tradução:** a professora Ucy informou que o NDE está discutindo o texto do PPC, e que o presidente do NDE aprovou uma metodologia para a discussão e, sendo necessária a discussão no COLET-LTT de algum ponto específico, encaminhará o questionamento do Colegiado de Curso. Por esse motivo foi proposto que o Colegiado aguarde as discussões feitas pelo NDE, assim esse ponto foi retirado para ser discutido após o encaminhamento do NDE. **6. Discussão sobre a curricularização da extensão, como instrui o Parecer CNE 608 de 03/10/2018.** 6.1. No PPC já consta que as disciplinas LET168 Prática Supervisionada de Tradução I e LET172 Prática Supervisionada de Tradução II oferecem carga horária de curricularização da extensão. 6.2. Sugestão: incorporação de uma Empresa Jr. de tradução ao PPC que ficasse também responsável pelas atividades de curricularização da extensão no Curso de Letras Tradução: Dado o adiantado da hora, a coordenadora pediu que todos lessem o material enviado junto a convocação para que esses assuntos sejam discutidos na próxima reunião, todos concordaram. Não havendo nada mais a tratar, a Profa Ucy Soto encerrou a sessão, da qual lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pela presidente da reunião e por mim, secretária deste Colegiado. Mariana, dezessete de junho de dois mil e vinte.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Olivia, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/07/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Ucy Miranda Sa Soto, COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS TRADUÇÃO**, em 14/07/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065881** e o código CRC **C27D21B7**.